

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**de São Paulo**matrícula  
81643ficha  
1

São Paulo, 10. MAR 1995

Imóvel: UM PRÉDIO à AVENIDA ANTONIO BATUÍRA nº 430, Alto dos Pinheiros, no 45º subdistrito, Pinheiros, e o terreno medindo 18 m de frente, 21 m e 23,20 m por uma linha quebrada, da frente aos fundos, do lado direito visto da Avenida, 39,20 m do lado esquerdo, tendo nos fundos 10,85 m, com a área de 668 m<sup>2</sup>, confrontando de ambos os lados e nos fundos com a Cia City.

Proprietários: JOSÉ CARLOS BARRETO, proprietário, casado com LUCINA MYRIAM TOLOSA BARRETO, do lar, domiciliados nesta Capital, à Rua Morato Coelho nº 941.

Registro anterior: Transcrição 92.794 de 7 de dezembro de 1970 deste Cartório. (Matrícula aberta de ofício).

A Oficial Substituta:

*Heloisa Loureiro*

Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

\* \* \*

Av. 1 em -4. AGO. 1995

Da escritura referida no registro seguinte e certidão nº 127.827/95-1, consta que o imóvel acha-se lançado pela Prefeitura desta Capital no cadastro de contribuintes sob nº 096.121.0006-3.

A escrevente autorizada:

*Maria Vereza Marques Rostitucci*  
Maria Vereza Marques Rostitucci

\* \* \*

R. 2 em -4. AGO. 1995

Pela escritura de 31 de julho de 1995 do 21º Cartório de Notas desta Capital (Lº 2.301, fls. 31), JOSÉ CARLOS BARRETO (RG 1.345.932-6 e CPF nº 005.549.958-91) e s/m. LUCINA MYRIAM TOLOSA BARRETO (RG 2.054.811 e CPF 132.163.938-44), brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, à Rua Antônio Batuíra nº 430, venderam o imóvel pelo valor de R\$1.220.000,00 a SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S/A (CGC 33.399.536/0001-80), com sede nesta Capital, à Rua Líbero Badaró nº 293, 32º andar.

A escrevente autorizada:

*Maria Vereza Marques Rostitucci*  
Maria Vereza Marques Rostitucci

\* \* \*

Av.3 em -5. OUT. 1995

A requerimento da Sul América Unibanco Seguradora S/A., datado de 13 de setembro de 1995, visado pela Delegacia da SUSEP em 18 de setembro de 1995 fica constando que o imóvel foi dado em garantia de suas reservas técnicas, não podendo ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gra

(continua no verso)

81643

v



matrícula

81643

ficha

1

verso

vado, sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos do parágrafo único do art. 85 do Decreto-Lei nº 73 de 1966.

A escrevente autorizada:

Maria Clara Figueiredo Padovan

\* \* \*

Av.4 em 13. NOV. 1998

A requerimento datado de 22 de outubro de 1998, procede-se a esta averbação nos termos do art. 234 da Lei 6.404/76, para ficar constando que SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S/A foi **incorporada** pela UNIBANCO SEGUROS S/A (CGC 33.166.158/0001-95), com sede nesta Capital, na Avenida Eusébio Matoso nº 1.375, 8º andar, passando o imóvel, cujo valor venal juntamente com o imóvel objeto da matrícula 23.661 é de R\$767.868,00, a integrar o patrimônio desta última, conforme atas das AGE de 31 de dezembro de 1996 das sociedades incorporada e incorporadora, registradas na JUCESP sob nºs 140.984/97-5 e 140.982/97-8, respectivamente, tendo a incorporação sido aprovada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da Portaria nº 137, de 23 de maio de 1997.

A Oficial substituta:

  
Thaís Leonel Stanghen

R.5 em 23. ABR. 1999

Pelo instrumento particular de 1º de agosto de 1995, aditado em 22 de janeiro de 1999, UNIBANCO SEGUROS S/A, já qualificada, **deu em locação** o imóvel a BWU VÍDEO S/A (CGC 00.019.388/0001-72), com sede nesta Capital, à Rua do Rócio nº 430, 2º andar, pelo prazo de 5 anos, com início em 1º de agosto de 1995 e término em 31 de julho de 2000, com cláusula de vigência em caso de alienação, pelo aluguel mensal de R\$12.878,02 reajustável anualmente na forma do contrato, devendo ser pago no último dia útil do mês vencido. Constam do contrato multa e outras condições.

A escrevente autorizada:

  
Zélia Gavazzi Ruofolo

\* \* \*

Av.6 em 23. ABR. 1999

A requerimento do interessado datado de 15 de março de 1999 e nos termos da decisão proferida nos autos de providência administrativas (proc. 39/95 da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital), procede-se à averbação do contrato de locação objeto do R.4, para fins de exercício do direito de preferência previsto no art. 33 da Lei 8.245/91.

A escrevente autorizada:

  
Zélia Gavazzi Ruofolo

(continua na ficha 2)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DA 10ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
São Paulo,

matrícula  
81643

ficha  
2

*Ilse da Fonseca*

Av.7 em **31 JUL. 2002**

Conforme ofício SUSEP/DECON/GAB nº 605/02, de 28 de maio de 2002, fica **cancelada** a Av.3, por ter sido o imóvel liberado da vinculação a que se refere.

A escrevente autorizada:

*Luciana Loureiro Salgueiro*

Luciana Loureiro Salgueiro

\* \* \*

Av.8 em **31 JUL. 2002**

A requerimento datado de 21 de março de 2002, fica constando que UNIBANCO SEGUROS S/A teve sua razão social alterada para UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, conforme ata da AGE realizada em 15 de janeiro de 2001, registrada na JUCESP sob nº 20.885/02-7.

A escrevente autorizada:

*Luciana Loureiro Salgueiro*

Luciana Loureiro Salgueiro

\* \* \*

R.9 em 22 de fevereiro de 2006

(prenotação nº 296.030 de 14 de fevereiro de 2006)

**ARROLAMENTO**

Conforme ofício DEINFSP/DICAT nº 90/2006, expedido em 01 de fevereiro de 2006 pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo da Secretaria da Receita Federal, o imóvel consta do extrato de relação de bens e direitos para **arrolamento** em nome do sujeito passivo UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, já qualificado, (Proc. Administrativo nº 16327.004056/2003-41), a que se refere o art. 4º da Instrução Normativa SRF nº 26, de 6 de março de 2001, para os fins do art. 64 da Lei 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada no prazo de 48 horas ao órgão mencionado, sob as penas da lei.

O Oficial substituto:

*Alfio Carilo Junior*

Alfio Carilo Junior

\* \* \*

**Av.10 - CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO**

Em 14 de fevereiro de 2008 - (prenotação nº 320.809 de 06/02/2008)

Nos termos do Ofício DEINFSP/DICAT nº 008/2008 de 17 de janeiro de 2008, pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo da Secretaria da Receita Federal, fica **cancelado o arrolamento** objeto do R.9.

Escrevente autorizada(o):

*Fábio Martins de Azevedo*

Fábio Martins de Azevedo

Continua no verso

81643





matrícula

**81.643**

ficha

**02**

verso

**Av.11 - CONTRIBUINTE**

Em 29 de junho de 2011 - (prenotação nº 376.764 de 27/06/2011)

Da certidão de dados cadastrais expedida em 18 de abril de 2011 pela Prefeitura de São Paulo, consta que o imóvel está inscrito no cadastro municipal de contribuintes sob nº **096.121.0013-6**.

Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho

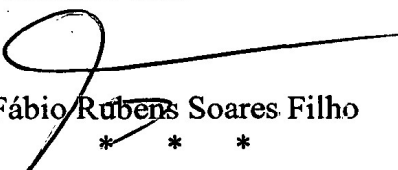
\* \* \*

**Av.12 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Em 29 de junho de 2011 - (prenotação nº 376.764 de 27/06/2011)

Nos termos do requerimento mencionado na Av.13 e conforme ata da AGE realizada em 3 de dezembro de 2008, registrada na JUCESP sob nº 73.755/09-6 em 27/02/2009, fica constando que **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A** teve sua denominação social alterada para **UNIBANCO SEGUROS S/A**.

Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho

\* \* \*

**Av.13 - INCORPORAÇÃO**

Em 29 de junho de 2011 - (prenotação nº 376.764 de 27/06/2011)

A requerimento datado de 05 de maio de 2011 e nos termos do artigo 234 da Lei nº 6.404/76, procede-se a esta averbação para ficar constando que em virtude da **incorporação** do **UNIBANCO SEGUROS S/A**, já qualificado, o imóvel (avaliado em R\$767.868,00) passou a integrar o patrimônio de **ITAÚ SEGUROS S/A**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 61.557.039/0001-07, com sede na Avenida Eusébio Matoso, 891, 20º andar, São Paulo, SP, conforme ata da AGOE de "Unibanco", realizada em 28 de fevereiro de 2009, registrada na JUCESP sob nº 469.952/09-0 em 17 de dezembro de 2009 e ata da AGE do "Itaú", realizada em 28 de fevereiro de 2009, registrada na JUCESP sob nº 469.951/09-6 em 17 de dezembro de 2009. (CPDEN nº 055152009-21100010, expedida pela SRFB em 07/10/2009 e Certidão Conjunta expedida em 09/12/2009 pela PGFN/RFB). (valor venal de referência R\$3.453.280,00).

Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho

\* \* \*

continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula

**81.643**

ficha

**03**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA: 11.113-8

**Av.14 - CANCELAMENTO DE LOCAÇÃO**

Em 24 de junho de 2021 - (prenotação nº 549.732 de 25/05/2021)

Selo Digital: 1111383311BA060054973221H

A requerimento datado de 25 de maio de 2021, fica **cancelada a locação** objeto do R.5 e Av.6 por ter o locador comprovado a rescisão do contrato que deu origem aos mesmos.

Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

10º Registro de Imóveis  
de São Paulo - SP**PEDIDO Nº  
575315**

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 81643 (CNM nº 111138.2.0081643-38), extraída nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo ônus e alienações integralmente nela noticiados, servindo ainda, como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA**, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos. Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, **devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: 14  
São Paulo, 27 de outubro de 2023.

Certidão assinada por Fabiano Martins de Azevedo, Escrevente Autorizado, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br) informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo desta.

**CUSTAS E EMOLUMENTOS**

Oficial	R\$	40,91
Estado	R\$	11,63
Secretaria da Fazenda	R\$	7,96
Registro Civil	R\$	2,15
Tribunal de Justiça	R\$	2,81
Ministério Público	R\$	1,96
Município	R\$	0,83
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>68,25</b>

Selo Digital: 1111383C318B0200575315234

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

**ATENÇÃO**

Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Inácio Pereira da Rocha, nº 142, 1º andar - Vila Madalena - CEP 05432-010 - Telefone: (11) 5186-2800 - [www.10risp.com.br](http://www.10risp.com.br)



# EM BRANCO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=CB789CD5-8F75-44CC-A04F-B74A770D226A>  
Certidões de matrícula e Livro 3, podem ser solicitadas em [www.10risp.com.br](http://www.10risp.com.br) e as demais em [www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br), sem intermediários, e sem custos adicionais